# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 14 Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

## PORTARIA CONJUNTA ME/SUFRAMA Nº 8.660, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento do relatório demonstrativo e do respectivo relatório consolidado e parecer conclusivo, de que tratam os incisos I e II do art. 30 do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, em relação ao ano-base 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA e o SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 30, § 4°, do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 52710.006616/2022-03, resolvem:

### Art. 1º Ficam prorrogados:

- I até 30 de dezembro de 2022, o prazo para encaminhamento à Superintendência da Zona Franca de Manaus Suframa dos relatórios demonstrativos do cumprimento das obrigações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), de que trata o inciso I do art. 30 do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, em relação ao ano-base 2021; e
- II até 31 de março de 2023, o prazo para o encaminhamento à Suframa do relatório consolidado e parecer conclusivo elaborados por auditoria independente de que trata o inciso II do art. 30 do Decreto nº 10.521, de 2020, em relação ao ano-base 2021.
  - Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



#### **PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

#### **ALGACIR ANTÔNIO POLSIN**

Superintendente da Zona Franca de Manaus

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.